



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

EDITAL Nº 146/2024, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.283/2024, 5.284/2024, 5.285/2024 e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas nas funções de **Eletricista (1 vaga), Servente (1 vaga) e Lubrificador (1 vaga)**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras; em regime de 40 (quarenta) horas semanais, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen.rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

1. Disposições preliminares

1.1 O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria 241, de 21 de junho de 2024.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Site Oficial do município no endereço eletrônico oficial: www.fredericowestphalen-rs.com.br/editais

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, por meio do qual serão considerados os aspectos de experiência profissional e qualificação, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os contratos de que tratam o presente edital serão de natureza administrativa, com prazo até 31 de dezembro de 2024.

2 Das especificações da função temporária

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
1 vaga	Eletricista	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 2.931,04



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

1 vaga	Servente	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.674,88
1 vaga	Lubrificador	40 horas	Ensino Fundamental Completo, CNH e conhecimentos elementares sobre mecânica de veículos e de máquinas agrícolas e rodoviárias	R\$ 2.931,04

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

3.1 ELETRICISTA

3.1.1 Descrição sintética: Organizar, Planejar, Interpretar Projetos e executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som;

3.1.2 Descrição analítica: Planejar, Organizar, Interpretar Projetos e instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios eletrônicos; inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumento de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e concertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

3.1.3 Condições de trabalho: carga horária semanal de 40 horas; uso de uniforme e equipamentos e (EPI).

3.1.4 Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

3.2 SERVENTE

3.2.1 Descrição Sintética: Executar trabalhos de limpeza, conservação, higiene, preparar e servir alimentos ou merenda.

3.2.2 Descrição Analítica: Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toalhetes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; preparar e servir alimentos ou merenda, preparar café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar as tarefas afins.

3.2.3 Condições de trabalho: carga horária semanal de 40 horas; sujeito ao trabalho em centros administrativos, locais públicos, postos de saúde, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

3.2.4 Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

3.3 LUBRIFICADOR:

3.3.1 Descrição sintética (síntese dos deveres): realizar a atividade de lubrificação, troca de óleo, lavagem e conservação em todas as máquinas e veículos de propriedade do Município.

3.3.2 Descrição analítica (exemplos de atribuições): controlar e manter a lubrificação o nível de óleo e a lavagem de todas as máquinas e veículos de propriedade do Município, realizando a lubrificação, a troca de óleo e a lavagem, sempre que necessário, ainda que as máquinas e veículos estejam a serviço, no interior do Município, e realizar os serviços de lavagem e conservação.

3.3.4 Condições de trabalho: carga horária de quarenta (40) horas semanais, além de atender eventuais chamadas para casos de urgência, em regime de jornada extraordinária ou de compensação, a critério da Administração e sujeito ao trabalho interno e externo, uso de uniforme, com prestação de serviços em condições de umidade, com deslocamentos para o interior do Município e bairros.

3.3.5 Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo e conhecimentos elementares sobre mecânica de veículos e de máquinas agrícolas e rodoviárias, além de habilitação legal para dirigir veículos automotores de pequeno porte.

4. Inscrições

4.1 Período de inscrições: **24 a 26 de junho de 2024**, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

4.2 Local das inscrições: Junto à Sede da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, com endereço na Rua José Cañellas, nº 258, Centro.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

5. Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Currículo Pessoal com comprovação (Anexo II)

5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

5.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

5.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

5.1.3.5 Comprovante de Escolaridade.

5.1.3.6 Cópia da CNH para os candidatos ao cargo de Lubrificador.

6. Homologação das inscrições

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. Formatação dos currículos e análise curricular

7.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.

7.2 A avaliação curricular para todos os cargos totalizará o máximo de 100 pontos.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ELETRICISTA		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental ou médio em andamento	5 pontos	5 pontos
Ensino fundamental completo	10 pontos	10 pontos
Ensino médio completo	15 pontos	15 pontos
Certificados de cursos de qualificação na área de atuação ou em área relacionada às atribuições da função	2 pontos cada certificado	10 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou em área relacionada às atribuições da função, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 06 meses.	10 pontos a cada 6 meses de exercício da função completos	60 pontos

SERVENTE		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino fundamental ou médio em andamento	5 pontos	5 pontos
Ensino fundamental completo	10 pontos	10 pontos
Ensino médio completo	15 pontos	15 pontos
Certificados de cursos de qualificação na área de atuação ou em área relacionada às atribuições da função	2 pontos cada certificado	10 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou em área relacionada às atribuições da função, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 06 meses.	10 pontos a cada 6 meses de exercício da função completos	60 pontos

LUBRIFICADOR		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos de qualificação, treinamentos, capacitações e palestras em áreas correlatas, com carga horária mínima de 08 horas.	03 pontos	15 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

Cursos relacionados com a função. (mecânica, manutenção de máquinas, terraplanagem, GPS, eletricista automotivo, lavagem de carros)	05 pontos	15 pontos
Ensino médio/técnico completo	20 pontos	20 pontos
Tempo de serviço na área de atuação ou correlacionadas comprovadas através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta à órgãos públicos, ou privada de no mínimo 06 meses.	05 pontos por 06 meses de exercício da função completos.	50 pontos

8 Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

8.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

8.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

8.4 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

9 Recursos

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

10 Critérios para desempate

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

11 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12 Condições para a contratação temporária

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

12.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público, conforme modelos disponibilizados pelo Município.

12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13 Disposições gerais

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.5 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

13.6 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS. FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 146/2024 FUNÇÃO DESEJADA:_____	
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
Nº da identidade:	CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Procuração
() Quitação Eleitoral () Currículo () Comprovantes e habilitações

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 146/2024, do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, _____ de _____, de 2024.

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 146/2024

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2024

Visto do responsável
(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Frederico Westphalen/RS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)